



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 382, DE 22 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 383, DE 22 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 395, DE 23 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 380, DE 16 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 381, DE 16 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 384, DE 22 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-25-FMS-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI."

DESCISÕES

- DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-25PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-25-FMS - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.



- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-25IN-FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 004-25IN-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 026-25-FMS - ROCHA MARQUES GUANAMBI LTDA.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº101-24IN-PMG DIRCEU
- RETIFICAÇÃO
- RETIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCELA GEISA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA NASCIMENTO SILVA**, com nº de matrícula **9008060**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, licença maternidade por um período de **13/04/2025 à 09/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 13/04/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/04/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038014** e o código CRC **CF927901**.



SEI-10.000369/2025-3

0038014v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DDA SILVA SOUZA ANDRADE**, com nº de matrícula **9008799**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **27/03/2025 à 22/09/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 27/03/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/04/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038015** e o código CRC **BEF1BBCD**.



SEI-10.000371/2025-0

0038015v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder a análise das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-25PE-PMG, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.

Presidente:

Elikercia Pimentel Santos - Matrícula: 9003710

Membros:

Genice Rodrigues dos Santos - Matrícula: 9006965

Maísa Moreira Teixeira - Matrícula 1514

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos
 Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 23/04/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038065** e o código CRC **7A188340**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GEORG DE OLIVEIRA RAMOS**, com nº de matrícula **9004989**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/04/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037936** e o código CRC **6D4D396E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSIMEIRE DE SOUZA QUEIROZ**, com nº de matrícula **9006778**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/04/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037938** e o código CRC **8FE6E6B0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GENIVALDO PEREIRA MAGALHÃES**, com nº de matrícula **400244**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **09/06/2025** a **08/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 23/04/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038023** e o código CRC **4E76AAFE**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS
Processo Administrativo nº 018-25-FMS

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para a **“Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, destinados a suprir a necessidade de transporte de pacientes em tratamento de saúde e TFD – para o trecho: Guanambi/Salvador/Guanambi.”**

A licitante PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.928.549/0001-52, interpôs recurso administrativo, em face da habilitação da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, alegando o descumprimento de exigências do edital.

Ato contínuo, os recursos foram devidamente publicados no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, que foi apresentada pela licitante TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, manifestando-se pela manutenção da decisão que a declarou vencedora.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente demanda fora encaminhada para análise e posicionamento da assessoria jurídica municipal no qual adotamos em seu inteiro teor.

Dito isso, passo à análise do mérito substancial dos presentes recursos administrativos, que dizem respeito aos FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE AMPARAM A DECISÃO PROFERIDA.

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No referido recurso, foi alegado pela Recorrente que a empresa habilitada TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA deixou de apresentar Certidão de Registro Cadastral, emitido pela AGERBA, em descumprimento ao item 7.12.3 do Termo de Referência.

Ocorre que a empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA apresentou a respectiva Certidão de Registro Cadastral, emitida pela Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, válida até 17/06/2025.

A doutrina e jurisprudência atual vem se posicionando no sentido que rigorismos formais extremos e exigências excessivas não podem conduzir a interpretação contrária ao objetivo fim da licitação, notadamente em se tratando de pregão público, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa.





PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

A inabilitação pelo motivo requerido, portanto, se mostra medida desarrazoada e com base em formalismo excessivo.

Posta a questão nestes termos, tem-se que a decisão administrativa deve, antes de tudo, se harmonizar com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Veja-se:

“a interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta” (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002).

Nesse mesmo sentido, confirmam-se, ainda, os seguintes julgados:

*PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA. 1. Não há violação do art. 535 do CPC quando o Tribunal a quo resolve a controvérsia de maneira sólida e fundamentada, apenas não adotando a tese do recorrente. 2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei. 3. **NÃO SE DEVE EXIGIR EXCESSO DE FORMALIDADES CAPAZES DE AFASTAR A REAL FINALIDADE DA LICITAÇÃO, OU SEJA, A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM PROL DOS ADMINISTRADOS.** 4. Recurso especial não provido. (STJ: REsp n. 1.190.793/SC – Relator Ministro Castro Meira – DJe de 08.09.2010).*

Tem-se como imperioso destacar que a alegação não encontra guarida legal, não sendo justificativa plausível para afastar a Recorrida de disputar o certame licitatório.

3. DECISÃO

Ante o exposto, o Agente de Contratação do Município de Guanambi, movido pelos princípios que regem a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto pelo licitante, no sentido de que foi juridicamente adequado a análise e os posicionamentos adotados.

Em obediência ao parágrafo § 2º do art. 164 da Lei 14.133/21, encaminha-se os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - BA, em 17 de abril de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 17 de 25 de fevereiro de 2025

Visto. De acordo.

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA.:
OAB/BA 573B
Assessor Jurídico





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 009-25PE-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A licitante PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.928.549/0001-52, interpôs recurso administrativo, em face da habilitação da empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, alegando o descumprimento de exigências do edital.

As razões recursais foram devidamente publicadas no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, que foi apresentada pela recorrente tempestivamente, manifestando-se pela manutenção da decisão que a declarou vencedora.

Sucinto, é o relatório.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Acerca dos fundamentos do recurso apresentado, pela PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico 009-25PE-FMS, convenço-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida:





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

No referido recurso, foi alegado pela Recorrente que a empresa habilitada TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA deixou de apresentar Certidão de Registro Cadastral, emitido pela AGERBA, em descumprimento ao item 7.12.3 do Termo de Referência.

Ocorre que a empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA apresentou a respectiva Certidão de Registro Cadastral, emitida pela Agência Estadual de Regulamentação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, válida até 17/06/2025.

A doutrina e jurisprudência atual vem se posicionando no sentido que rigorismos formais extremos e exigências excessivas não podem conduzir a interpretação contrária ao objetivo fim da licitação, notadamente em se tratando de pregão público, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa.

A inabilitação pelo motivo requerido, portanto, se mostra medida desarrazoada e com base em formalismo excessivo.

Sendo assim, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pelo licitante PAKATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 17 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA** (12069133000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Guanambi/BA, 23 de abril de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 009-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 018-25-FMS

Pregão Eletrônico nº 009-25PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA** (12069133000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais)

Guanambi/BA, 23 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 009-25PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30
 ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010-25-FMS

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato – Bioquímica, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.305.005.6050 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
BASE LEGAL	Art. 71, inciso IV da Lei Federal no 14.133/21: Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total da contratação é de R\$ R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)
DATA DO CONTRATO	11 de abril de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 73.008.682/0001-52

CONTRATO N° 014-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO 004-25PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10-25-FMS
 Página 1 de 1





**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021-25IN-FMS
INEXIGIBILIDADE N° 004-25IN-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026-25-FMS**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Casa da Criança, situado à Rua Otávio Mangabeira, n° 607, bairro Bela Vista, Guanambi/BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Estado
BASE LEGAL	Art. 74, inciso V da Lei Federal no 14.133/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
DATA DO CONTRATO	22 de abril de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	ROCHA MARQUES GUANAMBI LTDA - CNPJ N° 44.108.180/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021-25IN-FMS
INEXIGIBILIDADE N° 004-25IN-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026-25-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 101-24IN-PMG
EMPRESA: DIRCEU ALVARENGA JUNIOR

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIRCEU ALVARENGA JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrito no CPF nº 061.713.295-09, residente e domiciliado a Rua: Enedino Malheiros, nº 277, Bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **LOCADOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 059-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 101-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
SECRETARIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
UNIDADE: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Projeto de atividade: 13.392.003.2.061 - Gestão Das Ações das Atividades Culturais.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
FONTE: 1500- Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 23 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°220-23DP-PMG**, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 123, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

MARIANO CRUZ SALUTIANO, Pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 072.041.595-00, com endereço residencial a Praça do Mercado, n° 190 - Centro, Distrito de Mutans, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICO ORIUNDO DA DISPENSA N° 099- 23DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato e a “LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MUTANS”,

LEIA-SE:

(...)

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450. Centro Histórico – Porto Alegre-RS. CEP: 90.020-060, através de seu Procurador, Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG 1044731451, SSP-RS, CPF 616.420.100-49, detentor do endereço eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br, telefone fixo (51) 3023-8888, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N°. 081-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”,

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°169-24IN-PMG**, com data de 04-02-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 - pág. 136, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

N° 173 – 24IN-PMG

LEIA-SE:

(...)

N° 169 – 24IN-PMG

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA (EDUCADORA AUXILIAR) , local por este indicado para atender na EMEI VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	23/04/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARCELA GEISA RIBEIRO DE SÁ PEREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6FA-4845-1257-B39F-32D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6FA-4845-1257-B39F-32D4



Hash do Documento

f3845f3197ffaf5e4f1684d41f42469a895278c26aa782251ad946b7688ff207

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 17:30 UTC-03:00